

## RESOLUÇÃO N.º 003/2012 – CAP/PGUÁ

Paranaguá, 16 de fevereiro de 2012.

### SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSO AO PORTO.

O Presidente do **Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Paranaguá - CAP**, de acordo com o que estabelece o Artigo 30 da Lei Federal nº. 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 5º do Artigo 31 da mesma Lei, combinado com o Artigo 9º do Regimento Interno do CAP,

**CONSIDERANDO** a proposta apresentada pela APPA, em seu Of. nº 707/2011, de 21 de dezembro de 2011;

**CONSIDERANDO** o Relatório contendo decisão da Comissão Especial, reunida em 06 de fevereiro de 2012, para análise e discussão da matéria;

**CONSIDERANDO** a manifestação unânime do colegiado que entende ser urgente a realização das obras citadas no ofício acima referenciado e que o assunto é recorrente nas discussões do CAP, que considera inadiável sua realização;

**CONSIDERANDO** a decisão tomada por este Conselho, por unanimidade dos Blocos, em sua 214ª Reunião Ordinária, realizada nesta data,

#### RESOLVE:

- I - **APROVAR** no âmbito de competência deste Conselho, a proposta nos termos do Ofício da Autoridade Portuária obedecidos os trâmites técnicos e legais.
- II - **ESTABELEECER** que a presente Resolução entrará em vigor a partir desta data.

**ANTONIO ALFREDO MATTHIESEN**  
Presidente